

LEI N.º 055/2013.

INSTITUE O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Aracati o Dia Municipal da Empregada Doméstica a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º - O dia municipal da Empregada Doméstica deve ser visto como um dia de conquista passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Aracati.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati